



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

OFÍCIO nº 84/2026

Urucuia/MG, 23 de fevereiro de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Weber Santos

Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei = Criação de cargos

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 02/2026, que dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo e em comissão no âmbito da rede municipal de ensino de Urucuia/MG, bem como sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Contabilidade.

Cumpre destacar que a última ampliação de vagas para o cargo de Professor ocorreu no ano de 2022, por meio da Lei Municipal nº 762, de 20 de maio de 2022. Desde então, entretanto, a rede municipal de ensino passou por significativo crescimento e reestruturação administrativa e pedagógica.

Nesse contexto, entre os anos de 2024 e 2026, verificou-se o acréscimo de 272 (duzentos e setenta e dois) alunos, dos quais 38 (trinta e oito) integram o público-alvo da Educação Especial, circunstância que demanda acompanhamento individualizado e, em diversos casos, a disponibilização de professores de apoio. Ademais, a expansão da educação infantil, a ampliação do tempo integral, a abertura de novas turmas e unidades escolares, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e das diretrizes relativas ao FUNDEB, impõem a necessária adequação do quadro de pessoal.

De igual modo, a criação da vaga de Técnico em Contabilidade justifica-se em razão do aumento das demandas administrativas e de prestação de contas, especialmente diante do incremento de recursos vinculados à educação, fortalecendo, assim, a regularidade fiscal, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalte-se, por oportuno, que a criação das vagas propostas se encontra em estrita conformidade com os limites legais e orçamentários vigentes, observando-se, especialmente, a ampliação dos recursos oriundos do FUNDEB, bem como as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80 End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n,
Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a qualidade do ensino e para a adequada estrutura administrativa do Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOSÉ AILTON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

